

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é autorizada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e "ad-referendum" do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, e **CONSIDERANDO** que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR.

CONSIDERANDO que a linha 981 - RIO DOCE possui 02 (dois) itinerários distintos com precariedade na operação; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de transportes por ônibus oferecido à comunidade de RIO DOCE;

RESOLVE:

I - Determinar que a partir do dia 20/11/95, a linha 981 - RIO DOCE seja desmembrada em 02 (duas) linhas: 981 - RIO DOCE (Conde da Boa Vista) e 987 - RIO DOCE (Príncipe);

II - Alterar a denominação da linha 981 - RIO DOCE para 981 - RIO DOCE (Conde da Boa Vista);

III - Criar a linha 987 - RIO DOCE (Príncipe) com o seguinte itinerário:

SENTIDO 1 - Rua Colibrir (Terminal), Av. Tiradentes, Av. Nápoles, Av. Brasil, Av. Frederico Lundgren, Rua Belo Horizonte, Rua Almirante Tamandaré, Av. Carlos de Lima Cavalcante, Av. José Augusto Moreira, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Presidente Kennedy, Travessa do Pisa, Av. Olinda, Av. Agamenon Magalhães, Pista Local Agamenon Magalhães, Rua A. de Medeiros, Rua Jener de Souza, Rua Henrique Dias, Rua Dom Bosco, Pista Lateral Agamenon Magalhães, Rua Fernandes Vieira, Rua Joaquim Felipe, Rua Princesa Isabel, Ponte Princesa Isabel, Rua do Sol (Parada Seletiva).

SENTIDO 2 - Rua do Sol (Parada Seletiva),
Ponte Duarte Coelho, Rua da Aurora, Rua do Riachuelo, Rua do
Hospício, Av. Cruz Cabugá, Av. Olinda, Praça do Varadouro, Av.
Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Rua Cel.
Henrique Guimarães, Av. Getúlio Vargas, Av. José Augusto Moreira,
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, Av. Frederico Lundgren,
Av. Brasil, Av. Nápoles, Av. Tiradentes, Av. Colibrir,
(Terminal).

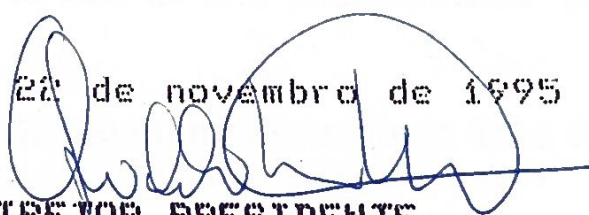
IV - Estabelecer que a linha ora criada
tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota,
frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos
pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;

V - Definir que a tarifa da referida linha
981 - RIO DOCE (Príncipe) seja correspondente ao segundo anel
tarifário;

VI - Fixar que esta Portaria entre em vigor
nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/11/95;

VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 1995


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO